

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.625, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO
HIPÓLITO DE MIRANDA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Hipólito de Miranda a rua N, que tem início na rua J, passando entre as quadras 23 e 26 e termina na rua P, do loteamento Jardim Campestre 2ª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de setembro de 2000.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal